



BOLSA DE PROJETO

Referência do Anúncio: **BP/CIICESI/01/2017**

Ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Projetos do Instituto Politécnico do Porto (Despacho IPP/P-002/2013) encontram-se abertas até ao dia 26 de fevereiro as candidaturas para dois lugares de Bolseiro de Projeto para exercer funções durante 6 meses, no Centro de Inovação e Investigação em Ciências Empresariais e Sistemas de Informação (CIICESI) da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG).

Só serão considerados candidatos que durante o período da concessão da bolsa sejam alunos da ESTG, na Licenciatura em Engenharia Informática.

O subsídio a auferir é de 150 € (centro e cinquenta euros) mensais, correspondendo a uma média de trabalho de 2 horas diárias que devem decorrer nas instalações do CIICESI.

Durante o período da Bolsa o bolseiro deverá exercer as seguintes funções, integradas no projeto “Gestão e Partilha de Informação em Ambientes Colaborativos”, financiado por receitas próprias do CIICESI:

1. Colaborar no desenho da arquitetura que irá dar suporte aos mecanismos de monitorização das atividades relacionadas com a transferência de conhecimento e tecnologia;
2. Definir e recolher os indicadores necessários para monitorização das atividades relacionadas com a transferência de conhecimento e tecnologia;
3. Recolha e definição dos atores, papéis e respetivas condições de acesso à ferramenta especificada em 1.;
4. Implementar e apoiar a validação dos mecanismos de monitorização;
5. Apoiar na manutenção de sistemas que apoiam a atividade de investigação e desenvolvimento;
6. Apoiar no desenvolvimento de páginas web para atividades de partilha de informação em ambientes colaborativos;
7. Escrever um relatório sobre as atividades desenvolvidas no âmbito da bolsa.

Do processo de candidatura deverá constar:

- Carta de candidatura com a identificação completa do candidato, incluindo endereço, contacto telefónico e email, e identificando a referência do anúncio a que concorre;
- Curriculum vitae reportando atividades que considere relevantes para a bolsa em causa;



- Listagem das classificações obtidas nas diversas unidades curriculares do curso que frequenta e de cursos relevantes já finalizados, indicando também a classificação final do curso (se aplicável);
- Outros documentos relevantes.

As candidaturas deverão ser entregues via correio electrónico dirigidas a:

Carla Sofia Pereira csp@estg.ipp.pt.

O Júri de avaliação das candidaturas é constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente do júri: Doutora Carla Sofia Gonçalves Pereira
- Vogal: Doutor Cristóvão Dinis Polido de Sousa (substituí o Presidente nos seus impedimentos)
- Vogal: Doutor Ricardo Jorge da Silva Santos
- Suplente: Doutora Dorabela Regina Chiote Ferreira Gamboa

Critérios de avaliação

Critério	Ponderação %
Média do curso que frequenta	20
Número de ECTS realizados	20
Experiência relevante para o projeto em curso	20
Entrevista	40

Após a análise das candidaturas e a avaliação dos candidatos segundo os critérios em causa, os candidatos serão seriados por ordem decrescente de pontuações. Em caso de empate, o júri efetuará uma votação onde todos os elementos do júri votem, cabendo ao presidente do júri o voto de qualidade em caso de nova igualdade.

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos ou apresentar reclamações sobre o presente processo de apresentação e avaliação de candidaturas e seriação de bolseiros através do seguinte endereço electrónico csp@estg.ipp.pt. Só serão consideradas reclamações enviadas até 3 dias consecutivos após o envio do resultado final do concurso para os candidatos.

Os bolseiros selecionados assinarão um contrato e plano de trabalhos, farão prova da disponibilidade de um seguro na assinatura do contrato e estarão sujeitos à tributação fiscal estabelecida nos termos legais em vigor.

A bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento se for verificado que o bolseiro prestou falsas declarações, não cumpriu os objetivos previstos no Plano de Trabalho, não demonstrou assiduidade e responsabilidade no desempenho das suas funções ou desempenhou atitudes graves que comprometam a imagem do centro, grupo, projeto, Escola ou Instituto envolvidos neste tipo de bolsas. Nessas situações poderá ser requerida a restituição dos montantes recebidos na bolsa.